



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 001/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 58.500,00 para cobertura de despesas referentes à celebração de convênio de repasse financeiro à Associação das Bandas de Congo do Município de Fundão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, no Orçamento/2017, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para cobertura de despesas referentes à celebração de convênio de repasse financeiro à Associação das Bandas de Congo do Município de Fundão, na seguinte dotação orçamentária:

009 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
200 Departamento de promoção, difusão cultural e eventos
13 cultura
292 difusão cultural
1.027 reestruturação das Bandas de Congo
3350430000 subvenções sociais

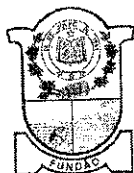
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

233/17 Fis. 18 Lv. 01
Recebido em 13/02/17

PROTOLISTA

Aucanulio



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Para cumprimento orçamentário que descreve o artigo anterior, fica suprimido o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

003 Secretaria Municipal de Governo

100 Unidade de Apoio Administrativo

04 Administração

122 Administração Geral

2.080 Divulgação de atos e fatos da administração

3390390000 outros serviços terceiros pessoa jurídica

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 12 de janeiro de 2017.

Ângela Maria Coutinho Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



Recebi em 20.07
20/02/2017
com CD

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 001/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 58.500,00 para cobertura de despesas referentes à celebração de convênio de repasse financeiro à Associação das Bandas de Congo do Município de Fundão e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, no Orçamento/2017, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para cobertura de despesas referentes à celebração de convênio de repasse financeiro à Associação das Bandas de Congo do Município de Fundão, na seguinte dotação orçamentária:

- 009 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**
- 200 Departamento de promoção, difusão cultural e eventos**
- 13 cultura**
- 292 difusão cultural**
- 1.027 reestruturação das Bandas de Congo**
- 3350430000 subvenções sociais**



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Para cumprimento orçamentário que descreve o artigo anterior, fica suprimido o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

003 Secretaria Municipal de Governo

100 Unidade de Apoio Administrativo

04 Administração

122 Administração Geral

2.080 Divulgação de atos e fatos da administração

3390390000 outros serviços terceiros pessoa jurídica

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 12 de janeiro de 2017.

Ângela Maria Coutinho Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES